

QUEIXA DO SAPERJ DECISÃO EM 28/11/2008

Processo: nº 1087/08 - QUEIXA

Denunciado: Abel Coutinho (Diretor de Futebol do Olaria AC)

Tipificação: Art. 188 § único e art. 189 CBJD

Data: 14/11/2008

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Marcelo Jucá

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso o denunciado em 60 (sessenta) dias, quanto à imputação do art. 188 § único e suspenso em 60 (sessenta) dias, quanto à imputação do art. 189 do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Jose Carlos, que imputava pena de suspensão de 120(cento e vinte) dias para cada artigo C/C art. 179 V do CBJD.